JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1782



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 007, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00000167/2026-24,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 244/2025, que tem por objeto a contratação de empresa técnica e especializada para execução de obra de engenharia para adequação de edificação para implantação do Centro Municipal de Neurodesenvolvimento, cujo contratado é 2P2L ENGENHARIA LTDA, Procedimento Licitatório nº 431/2025.

Fiscais técnicos e administrativos:

- Adriano Luis da Silva, Diretor de Departamento, matricula funcional nº 8.034, CPF/MF nº 416.173.898-62 e R.G. nº 38.326.433-9;

- José Emygdio de Oliveira Neto, Engenheiro, matrícula funcional nº 7.022, CPF/MF nº 094.402.847-06 e R.G. nº 011.597.053-5 SSP/RJ.

PORTARIA Nº 008, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a cláusula 5.21 do Edital do Procedimento Licitatório nº 491/2025, Pregão Eletrônico nº 90121/2025 e, ainda, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00020392/2025-04,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito, referente à cláusula 5.21 do Procedimento Licitatório nº 491/2025:

- JOVANA GARDINALI MALAGUETA, R.G. Nº 30.434.570-2 SSP/SP;

- LEANDRO DONIZETE FERREIRA, R.G. nº 10.370.704;

- PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA, R.G. nº 43.498.058-4.

PORTARIA Nº 009, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.00000021/2026-89,

RESOLVE:

I - Designar ARIANA APARECIDA DE ALMEIDA, R.G. nº 33.144.567-0 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Tesouraria da Secretaria de Finanças, no período de férias de ROSA MARIA TOLEDO DE SOUZA VIEIRA, a partir de 29 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 010, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000072/2026-19

RESOLVE:

Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Estudos para avaliação dos valores lançados no IPTU:

Titulares:

– GILBERTO POLTRONIERI, R.G. nº 5.029.838;

- GILMAR APARECIDO LEITE, R.G. nº 41.887.004-4; e

– MARCELO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, R.G. nº 52.088.950-2.

Suplentes:

– CARLOS EDUARDO MATHIUZZO, R.G. nº 17.296.725-9;

- NILO AUGUSTO FELIPPIN, R.G. nº 48.674.586-7.

PORTARIA Nº 011, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00020958/2025-90

RESOLVE:

Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão para avaliação e seleção de cessionários para o Centro Municipal de Neurodesenvolvimento de Jaguariúna - Chamamento Público SES nº 001/2025:

- Maristela Chiavegato Cassiani Ferreira, R.G. nº 28.707.035-9

- Luiz Gonçalves de Almeida Filho, R.G. nº 54.456.635-X; e

- Marcelo Baroni, R.G. nº 32.461.437-8

PORTARIA Nº 012, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016636/2025-46,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ANTONIO JOSE BRASILINO, R.G. nº 11.422.410-9 SSP/SP, da função de confiança de Gerente de Operação e Manutenção de Esgoto, que ocupava junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 013, de 06 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00020059/2025-97, e através do Termo de cessão de servidor sem ônus para o cedente, firmado entre o Município de Jaguariúna e a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra-SP,

RESOLVE:

Ceder, a servidora LILIAN REGINA DA SILVA VIEIRA

FRANCO PAOLIELLO, R.G. nº 21.871.706-4 SSP/SP, com efeitos a partir 07 de janeiro de 2026 e vigência até 06 de janeiro de 2027, com prejuízo dos salários e demais vantagens do respectivo emprego público, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra-SP.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0540931/2025 Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 352470901-477-000093-1-8 Data de Validade: 19/12/2026 Razão Social: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF: 67.729.178/0009-04 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 1299 loja 14 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 13949846859 Resp. Técnico: LEONARDO ALVES STEGANI DA SILVA CPF: 41196403880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108430 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPED
Nº 001 / 2025

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIÚNA - COMPED

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna – COMPED, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) e Associações representativas da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano no município de Jaguariúna, para que indiquem 01 (um) membro para compor o **VI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Biênio 2026–2028.**

1. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

As entidades poderão se inscrever em uma das seguintes categorias:

a) Entidades vinculadas à pessoa com deficiência — organizações que atuam diretamente na defesa, atendimento, promoção, inclusão ou garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

b) Entidades diversas do município — organizações que, embora não atuem exclusivamente na área da deficiência, representam a sociedade civil organizada e podem contribuir com a política municipal de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever no período de 12 a 26 de Janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: *comped@jaguariuna.sp.gov.br*, anexando a documentação listada no item 3 deste edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição do Delegado e do Candidato, devidamente preenchidas e assinadas;

2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

3. Cópia da Ata de Posse da Última Diretoria, registrada em cartório.

Observação: As entidades já registradas no COMPED estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos itens 2 e 3 acima.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão validadas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido e acompanhadas de toda a documentação exigida.

A indicação do membro deverá observar as diretrizes da legislação municipal e o regimento interno do COMPED.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo COMPED

.

Jaguariúna, 08 de dezembro de 2025.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495
comped@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.172/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00006453/2025-12,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o inciso VI ao artigo 3º da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

...

VI – Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) será constituído de forma paritária, por 12 (doze) Conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II – 06 (seis) representantes escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, sendo:

a) 05 (cinco) representantes de entidades/OSC´s de Jaguariúna;

b) 01 (um) representante de entidade/OSC vinculada à pessoa com deficiência."

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

...

§ 2º O membro titular representante da sociedade civil organizada não terá suplente com vínculo direto, sendo a vinculação estabelecida com a sociedade civil representada e não com o COMPED. A titularidade será assumida pelo suplente que houver obtido o maior número de votos na Assembleia de Eleição, observada a ordem decrescente de votação, independentemente do titular a ser substituído, e, no caso de impedimento ou ausência do suplente mais votado, assumirá aquele que o suceder na ordem de classificação, conforme o número de votos recebidos."

Art. 4º O caput do artigo 20 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A coordenação do Conselho caberá à Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros, que serão escolhidos dentre seus membros integrantes, mediante eleição."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 13/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 14/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0508344** e o código CRC **B60E7BCE**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006453/2025-12 SEI nº 0508344

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

RESOLUÇÃO
CMDCAJ Nº 006/2025

Dispõe sobre as diretrizes, requisitos e documentos necessários para o registro, inscrição ou renovação de programas do Órgão Governamental, no atendimento à crianças e adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal que dispõe sobre sua criação e funcionamento, bem como demais dispositivos legais aplicáveis,

Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de documentos para registro, inscrição ou renovação de programas governamentais voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando que todo programa, ainda que executado por órgão governamental, deve demonstrar coerência e alinhamento com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; **Resolve:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os requisitos e documentos obrigatórios para registro, inscrição ou renovação de programas governamentais municipais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCA.

Art. 2º - Para solicitação de registro, inscrição ou renovação, o órgão ou secretaria deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Ofício ou requerimento formal

Documento emitido em papel timbrado do órgão governamental, dirigido ao CMDCA, solicitando o registro, inscrição ou renovação do programa.

§1º O programa/projeto governamental deverá demonstrar, no conteúdo do ofício ou em anexo específico, sua coerência com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, evidenciando ações de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

II – Decreto ou Portaria de criação ou funcionamento

Cópia do ato oficial que institui o órgão, secretaria, departamento, divisão ou a própria iniciativa do governo municipal responsável pela execução do programa/projeto de atendimento.

III – Plano ou Programa de Trabalho

Documento atualizado (anual ou específico) com detalhamento das ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, contendo objetivos, metas, metodologia, recursos envolvidos e público-alvo.

IV – Relatório de Atividades do exercício anterior

Relatório contendo descrição das ações já executadas pelo programa/projeto em favor de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Quando se tratar de programa em fase inicial, sem atividades consolidadas no exercício anterior, deverá ser apresentada declaração formal informando que não se aplica o relatório, em razão de tratar-se dos primeiros meses de execução.

V – Formulário específico de cadastro ou inscrição

Formulário próprio do CMDCA, devidamente preenchido e assinado pelo responsável institucional.

VI – Comprovante de endereço ou declaração oficial

Documento que indique o endereço do órgão responsável pela execução do programa, podendo ser:

a) comprovante de endereço em nome da pasta/secretaria finalística; ou

b) declaração emitida pelo próprio órgão municipal indicando o local das atividades.

Art.3º - A ausência de qualquer dos documentos listados nesta Resolução poderá resultar na devolução do pedido ou na suspensão do processo até sua regularização.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

Art. 4º- O CMDCA poderá solicitar documentos complementares, informações adicionais ou visitas técnicas para fins de análise, conforme necessidade e especificidade do programa.

Art. 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial de Jaguariúna.

Jaguariúna, 19 de Dezembro de 2.025

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ
Biênio 2023/2025
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

Documentação Anexa

(Conforme Resolução nº 006/2025)

☐ Ofício/Requerimento formal

☐ Decreto/Portaria de criação do órgão/secretaria

☐ Plano ou Programa de Trabalho

☐ Relatório de atividades / ou declaração de "não se aplica"

☐ Comprovante de endereço / declaração oficial

☐ Outros complementares: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

1. MODELO DE OFÍCIO AO CMDCA

(Em papel timbrado do órgão/secretaria)

OFÍCIO Nº __/2025 – (Secretaria/Departamento/Setor)

Jaguariúna, ___ de _____ de 2025.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Jaguariúna/SP

Assunto: Solicitação de Registro/Inscrição/Renovação de Programa Governamental

Senhor(a) Presidente,

A (nome da secretaria/órgão governamental), por meio deste, vem solicitar ao CMDCA de Jaguariúna o registro/inscrição/renovação do programa (nome do programa), conforme previsto na Resolução nº 006/2025.

Informamos que o referido programa está alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Jaguariúna, especialmente por meio das seguintes ações:

* ----------

* ----------

Juntamos a este ofício toda a documentação exigida pela **Resolução nº 006/2025**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Nome do(a) Responsável

Cargo: _____

Órgão/Secretaria: _____

Telefone/E-mail: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado do órgão governamental)

A (nome da secretaria/órgão) declara, para os devidos fins, que não apresenta Relatório **de Atividades** referente ao exercício anterior para o programa (nome do programa), uma vez que se trata de iniciativa em fase inicial, ainda nos primeiros meses de execução, não havendo atividades consolidadas no período anterior.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável

Cargo: _____

Órgão/Secretaria: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

3. FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO/CADASTRO – CMDCA/JAGUARIÚNA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE PROGRAMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Jaguariúna – SP

1. Dados do Órgão/Secretaria

Nome do órgão/secretaria: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Cargo: _____

2. Dados do Programa

Nome do programa: _____

Ano da solicitação: _____

O pedido refere-se a:
☐ Registro inicial
☐ Inscrição
☐ Renovação

Área(s) de atuação:
☐ Proteção
☐ Promoção
☐ Defesa de direitos
☐ Atendimento direto
☐ Medidas socioeducativas
☐ Outras: _____

3. Descrição do Programa

Objetivo geral: _____

Objetivos específicos: _____

Público-alvo (faixa etária, perfil): _____

Metodologia das ações: _____

Local de execução: _____

Equipe envolvida (funções): _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que o programa segue os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Jaguariúna, ___ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) responsável

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADES

(Em papel timbrado do órgão governamental)

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO E LOCAL DE ATIVIDADES

A (nome da secretaria/órgão) declara, para fins de inscrição/renovação junto ao CMDCA de Jaguariúna, que o programa (nome do programa) é executado no seguinte endereço:

Endereço:_____

Bairro: _____ CEP: _____

Informamos que este é o local oficial onde são realizadas atividades administrativas, técnicas e/ou de atendimento vinculadas ao programa.

Jaguariúna, ___ de _____de 2025.

Assinatura do(a) Responsável

Cargo: _____

Órgão/Secretaria: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

ANEXO TÉCNICO – DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CMDCA

ANEXO TÉCNICO – Resolução nº 006/2025

1. Diretrizes Gerais

Os programas deverão:

a) Estar alinhados aos princípios do ECA;

b) Promover, proteger e garantir direitos de crianças e adolescentes;

c) Demonstrar capacidade técnica e administrativa;

d) Apresentar ações mensuráveis e estruturadas;

e) Priorizar prevenção, proteção integral e desenvolvimento integral.

2. Critérios de Análise

O CMDCA avaliará os seguintes pontos:

I – Conformidade Jurídica

Existência de decreto/portaria de criação
Regularidade administrativa
Adequação ao ECA e às políticas setoriais

II – Estrutura e Execução

Clareza do plano de trabalho
Coerência entre objetivos, metas e ações
Existência de equipe técnica qualificada
Condições físicas de atendimento

III – Impacto e Abrangência

Número estimado de beneficiários
Relevância social do programa
Capacidade de articulação com a rede de proteção

IV – Monitoramento

Metodologia de acompanhamento
Indicadores de avaliação
Registros de atendimento (quando já existentes)

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016959/2025-30**, inscrição municipal nº **550522683**, em nome de **FENIX ACADEMIA DA BELEZA LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0581326**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016740/2025-31**, inscrição municipal nº **200269977**, em nome de **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ATIRADORES DE PRECISÃO - ABAP NUTO TILLI,** retorno da correspondência contendo Ofício nº **0580452**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de até 5.400 quilogramas de Biorremediador para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto do SAAEJA", foi adjudicado e homologado no dia 06 de janeiro de 2026 em favor da licitante a seguir com seu respectivo valor global:

PROJETANDO SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ – 05.587.801/0002-08

Valor Global: R$ 151.200,00

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e https://saaeja.com.br/licitacoes/ (Pregão 2025 -Pregão 90015/2025)

Ricardo S. Roseto – Pregoeiro

Wanderley Teodoro Filho - Superintendente SAAEJA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
Secretaria Municipal de Administração
Av Jaguary 164
Fones: (19) 3867.9700 ramal 2001
/prefeituradejaguariunaoficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ESTAGIARIOS
PROCESSO SELETIVO 002/2022 // 003/2022

Ficam convocados os inscritos, elencados em ordem de classificação, para comparecerem na sede da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia, sito a rua Candido Bueno 1299 – Centro sala 12, Setor de Estágio, nesta, para manifestarem interesse no preenchimento para as vagas de estágio, no prazo de 05 DIAS UTEIS, a partir da publicação deste, conforme segue:

- **Ana Júlia Alves dos Santos**
- **Eduarda Mendes Mazuchini**
- **Erlane Lira Cardoso**
- **Gabriel Henrique dos Santos Adão**
- **João Vitor Oliveira**
- **Maria Eduarda Santos Moura**

Jaguariúna, 05 de janeiro de 2026

Icaro Biotto Battoni
Secretaria de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025
Processo SEI! Nº 3524709.420.00009539/2025-05

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a “Reforma de adequação para atendimento ao contra-turno de edificações no Parque Municipal Serra Dourada (lote1) e construção de consultórios na EM "Dr. Franklin de Toledo Piza Filho" (lote 2), foi adjudicado e homologado no dia 06 de janeiro de 2026, em favor das licitantes a seguir com seu respectivo lote e valor global:

Lote: 01
Nome: G PRADO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 17.792.041/0001-60
Valor global: R$ 399.105,00.
Lote: 02
Nome: ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA – CNPJ: 32.817.519/0001-53
Valor global: R$ 103.000,00.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando esta Concorrência) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Concorrência 2025 – Concorrência 90007~E/2025). Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação N° 032/2025
Contrato nº 243/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00017581/2025-91.
Contratante: Município de Jaguariúna.
Contratada: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ sob n° 09.456.434/0001-75

Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao RPPS de Jaguariúna, nas condições e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Vigência: 12 meses
Valor total: R$ 210.000,00
Secretaria de Gabinete, 06 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete
.....